# Nascente

### Regulamento Geral

2018



### SUMÁRIO

I. O que é o Nascente USP?	3
II. Quem pode se inscrever?	
III. Inscrições	3
IV. Condições de participação	4
V. Procedimentos do concurso	4
VI. Comissões julgadoras	5
VII. Participação de ouvintes na avaliação	6
VIII. Premiação	7
IX. Compromissos dos premiados	7
X. Especificidades por categoria	8
a. ARTES CÊNICAS	8
<b>b.</b> ARTES VISUAIS	10
c. AUDIOVISUAL	13
e. DESIGN	15
f. MÚSICA ERUDITA	17
g. MÚSICA POPULAR	19
h. TEXTO	20
XI. Calendário	21
XII Disposições finais	2.2.



### I. O que é o Nascente USP?

Criado em 1990, o **Nascente USP** é uma relevante iniciativa de fomento à cultura desenvolvida pela Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da USP. Tradicionalmente, o concurso tem se destinado a estimular, identificar e distinguir o fazer artístico no âmbito da Universidade por meio de um concurso aberto aos estudantes da USP.

O Nascente USP abrange as seguintes categorias: I) ARTES CÊNICAS; II) ARTES VISUAIS; III) AUDIOVISUAL; IV) DESIGN; V) MÚSICA ERUDITA; VI) MÚSICA POPULAR e VII) TEXTO.

### II. Quem pode se inscrever?

Discentes regularmente matriculados em cursos de graduação e em programas de pós-graduação *stricto sensu.* 

### III. Inscrições

- As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet na página eletrônica da PRCEU: <a href="www.prceu.usp.br/nascente/inscricao2018">www.prceu.usp.br/nascente/inscricao2018</a> das 0h do dia 27 de junho às 17h do dia 27 de agosto de 2018.
- Serão indeferidos pedidos de inscrição após o referido prazo ou formulários entregues sem as informações ou documentos exigidos.
- Cada participante poderá se inscrever com um único trabalho por categoria artística.
- A quantidade de obras e a possibilidade de inscrição em diferentes categorias deverão ser consultadas no item Especificidades por Categoria deste regulamento.
- O envio dos trabalhos deverá ser feito exclusivamente por meio de arquivos digitais, anexados em campo próprio no ato do preenchimento do formulário de inscrição.
- · A confirmação da inscrição será realizada por e-mail enviado pela

### PRCEU, quando do recebimento da produção.

- A integridade dos arquivos enviados é de responsabilidade do candidato.
- Não serão aceitos trabalhos impressos ou entregues em CD/DVD.
- As inscrições para o Nascente USP implicam integral acordo por parte dos participantes com este regulamento.
- Os vencedores de edições anteriores do Nascente USP não poderão se inscrever novamente na mesma categoria artística.
- Ao longo do concurso, a Comissão Acadêmica poderá realizar diligências e exigir documentos dos inscritos no intuito de comprovar a regularidade de sua inscrição.

### IV. Condições de participação

Todo e qualquer custo financeiro de participação no concurso ocorrerá por conta dos inscritos.

### V. Procedimentos do concurso

### O concurso é composto de duas fases:

- 1) a fase inicial de avaliação e seleção de pré-finalistas de caráter eliminatório;
- 2) a fase final de escolha dos premiados de caráter eliminatório e classificatório.
- Na primeira fase, após o período de inscrições, os trabalhos divididos por categorias artísticas serão analisados por Comissões Julgadoras.
- Os trabalhos inscritos no concurso serão selecionados, classificados e eliminados de acordo com os critérios estabelecidos pelas Comissões Julgadoras.
- A primeira fase de avaliação poderá ser dividida em subfases de acordo com as normas específicas das categorias artísticas.
- Na segunda fase, os finalistas apresentarão seus trabalhos em versão definitiva nos eventos de mostra conforme a categoria artística e o calendário deste regulamento.
- Durante essas apresentações e exposições, os trabalhos pré-finalistas passarão por uma nova avaliação das Comissões Julgadoras, que, após eventuais eliminações, classificará os trabalhos restantes.

- As Comissões Julgadoras selecionarão, dentre os finalistas, os premiados (até dois vencedores por categoria e, a seu critério, outros finalistas destacados com menção honrosa).
- A divulgação dos nomes dos premiados e a entrega dos prêmios ocorrerão no evento Festa de Premiação, em local, data e horário que serão definidos pela PRCEU.

### VI. Comissões julgadoras

- O Nascente USP contará com uma Comissão Julgadora para cada categoria artística.
- Cada Comissão Julgadora será composta por 2 (dois) docentes da Universidade de São Paulo de reconhecida competência na área, e por 1 (um) especialista desse campo de atividade externo à Universidade de São Paulo, indicados pela Comissão Acadêmica.
- As Comissões Julgadoras deverão realizar, no mínimo, duas reuniões deliberativas para a avaliação dos trabalhos inscritos, a definição dos premiados e das menções honrosas.
- A avaliação dos trabalhos não será identificada.
- A Comissão Julgadora receberá pró-labore nos termos indicados em normas específicas.
- Os membros da Comissão Acadêmica do Nascente USP não integrarão as Comissões Julgadoras.
- Terminado o julgamento, os membros das Comissões Julgadoras deverão emitir um parecer sobre a edição do concurso, que comporá o catálogo digital.
- Os membros da Comissão Julgadora receberão um pró labore pelo conjunto da sua participação no Nascente USP nos termos de normas específicas da USP.
- As decisões de mérito (artísticas) das Comissões Julgadoras são soberanas e contra elas não cabe recurso.
- É expressamente proibido qualquer contato dos candidatos inscritos com os membros das Comissões Julgadoras para assuntos pertinentes ao concurso.

### VII. Participação de ouvintes na avaliação

- Mestrandos e doutorandos regularmente matriculados em cursos de Pós-Graduação da USP stricto sensu, nas áreas das Artes e da Crítica, poderão se inscrever pelo link www.prceu.usp.br/nascente/inscricao2018, entre os dias 09 e 27 de agosto de 2018, para acompanhar como ouvintes os trabalhos das Comissões Julgadoras de suas respectivas áreas de interesse e auxiliá-las nas suas tarefas.
- No formulário de inscrição, os interessados deverão incluir uma breve carta de motivação, na qual deverão justificar seu interesse em participar do Nascente USP como ouvinte.
- Os inscritos serão escolhidos pela Comissão Acadêmica do Concurso.
- No mês de setembro de 2018, serão divulgados no site do Concurso os nomes dos contemplados a participarem dos trabalhos das comissões.
- Os mestrandos e doutorandos selecionados pela Comissão Acadêmica para acompanhar os trabalhos das Comissões Julgadoras não poderão participar como candidatos inscritos ao Prêmio Nascente USP.
- Os mestrandos e doutorandos selecionados pela Comissão Acadêmica para acompanhar os trabalhos das Comissões Julgadoras não terão direito de voto nas deliberações das Comissões Julgadoras.
- Os mestrandos e doutorandos selecionados pela Comissão Acadêmica para acompanhar os trabalhos das Comissões Julgadoras apresentarão uma produção textual de uma página fruto de reflexão sobre o Nascente USP e sua participação no concurso.
- A participação dos contemplados será de cunho exclusivamente acadêmico, não sendo remunerada.
- A assiduidade nas respectivas reuniões de Júri da área de interesse escolhida no ato da inscrição, previamente agendadas, será levada em conta pela Comissão Acadêmica para emissão de atestado de participação e para publicação de sua produção textual final.

### VIII. Premiação

- As Comissões Julgadoras escolherão até dois vencedores para cada categoria artística.
- O vencedor do Prêmio Nascente USP de cada categoria artística receberá a importância bruta de R\$ 4.000,00¹ (Quatro Mil Reais) a título de direito autoral pelo uso da obra.
- No caso do trabalho vencedor ser realizado em grupo, cada integrante devidamente inscrito no concurso receberá um rateio da importância a que o grupo tem direito.
- Em caso de empate, esse valor será dividido igualmente entre, no máximo, dois trabalhos vencedores para cada uma das categorias artísticas.
- As Comissões julgadoras poderão conferir menção honrosa aos finalistas destacados.

### IX. Compromissos dos premiados

- Os premiados (vencedores e menções honrosas) do Nascente USP assumem com a Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da USP o compromisso, se convidados, de participarem do Circuito Nascente USP.
- Os participantes do Nascente USP que forem contemplados como vencedores ou menções honrosas assumem, também, o compromisso de realizar, se solicitados, em data a ser agendada em comum acordo, mais uma apresentação pública e gratuita, seja no evento Festa de Premiação da edição seguinte, em oficina cultural, ou outra atividade promovida ou apoiada pela Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da USP.
- Quando convidados, os premiados serão informados sobre as datas das viagens com, no mínimo, duas semanas de antecedência.
- Os custos de viagem, alojamento e alimentação serão assumidos pelo organizador do evento.

<sup>1.</sup> passível de retenção de IRPF de acordo com a tabela vigente de 2018

### X. Especificidades por categoria

### a) ARTES CÊNICAS

Subcategorias: direção, interpretação individual e interpretação em grupo.

- Cada participante poderá se inscrever com apenas um trabalho na categoria de Artes Cênicas.
- Os trabalhos inscritos devem ser produções realizadas nos últimos 2 (dois) anos.
- Os interessados deverão anexar os arquivos no formulário online de inscrição (upload) com o trabalho completo, incluindo a pesquisa que foi realizada, e inserir no formulário de inscrição um link para acesso e download (sem senha) do vídeo de seu trabalho preferencialmente em alta resolução.
- O material escrito deverá ser enviado em um único arquivo no formato PDF com limite de tamanho de 30 (trinta) megabytes.
- Os finalistas, selecionados pelo júri, farão uma apresentação pública (Mostra Nascente USP de Artes Cênicas), preferencialmente no Teatro da USP, em data e horário a serem previamente agendados.
- Caso a concepção cênica do espetáculo exija outro tipo de espaço para apresentação, o candidato deverá informar no projeto, seguido de uma justificativa e indicação de local apropriado.
- No dia da apresentação pública, o Nascente USP disponibilizará suporte básico de iluminação e som. Se necessária complementação, esta ficará por conta do candidato, inclusive no que tange ao transporte do grupo, cenografia e figurino.
- Em caso da apresentação em outro espaço, os equipamentos e serviços ficarão a cargo do candidato.
- A Comissão Acadêmica do Nascente USP não se responsabilizará pelos custos de transporte nem da produção executiva dos trabalhos concorrentes, nem por qualquer objeto deixado no teatro, devendo o candidato deixar o palco nas mesmas condições em que o encontrou antes de sua apresentação.

### Para a inscrição em:

### INTERPRETAÇÃO INDIVIDUAL

 O(a) ator/atriz deverá apresentar um trabalho completo de construção de personagem. Não serão aceitas inscrições de somente uma cena de uma determinada peça. Portanto, é necessário todo o desenvolvimento do personagem dentro da peça. Esta deve ser apresentada integralmente (começo, meio e fim). Caso a peça seja um trabalho apresentado em dupla ou grupo, o candidato à interpretação individual deverá indicar no material descritivo qual a personagem que deverá ser avaliada pela Comissão Julgadora. Deve-se destacar que a indicação não diz respeito à identidade do ator ou atriz em questão, mas da personagem.

- É permitida a participação de outros discentes da USP (incluindo os da EAD) ou de pessoas externas à Universidade na peça além do candidato a ser avaliado. Porém, a Comissão Julgadora avaliará apenas a atuação do candidato inscrito em interpretação individual, não o coletivo ou grupo. Poderão ainda agrupar-se em uma mesma montagem atores inscritos que concorram simultaneamente ao prêmio na categoria Interpretação Individual.
- Em se tratando de obra inédita, o participante deverá enviar o texto da peça juntamente com a pesquisa realizada sobre ela, digitado, **em um único arquivo** no formato PDF, com limite de 30 (trinta) *megabytes*.
- Deverá, ainda, enviar o seu trabalho completo e inserir no formulário *online* de inscrição um *link* para acesso e *download* do vídeo (sem senha), preferencialmente em alta resolução do trabalho.

### INTERPRETAÇÃO DE GRUPO

- O elenco como um todo concorre ao Prêmio Nascente USP. Assim, para participar
  do concurso nesta categoria, todos os candidatos deverão ser discentes
  regularmente matriculados na USP incluindo os (as) estudantes da EAD
   e devidamente inscritos na peça.
- No ato da inscrição para essa categoria, um dos integrantes do grupo deverá realizar a inscrição do trabalho, devendo todos os demais candidatos se inscrever como participantes do trabalho inscrito pelo primeiro. Após o encerramento do prazo de inscrição não serão aceitas inscrições retardatárias de atores do grupo sob nenhuma alegação. Consequentemente se um dos integrantes do grupo não realizar a sua inscrição, o mesmo não participará do concurso e o grupo não poderá realizar inscrição de substituto à posteriori. Logo, a inscrição do grupo será cancelada.

### **DIREÇÃO**

- O candidato inscreverá o trabalho sob a forma de um projeto de encenação da peça escolhida e deverá inserir, no respectivo campo do formulário de inscrição, um *link* para acesso e *download* (sem senha) do material em vídeo do trabalho, preferencialmente em alta resolução.
- O projeto deve ser apresentado digitado em arquivo no formato PDF. No caso de trabalho inédito, deve-se anexar, também, no mesmo arquivo, a íntegra do texto digitado no formato PDF.
- Na impossibilidade de apresentar o texto dramatúrgico, justificar o motivo (exemplos: trabalho de pesquisa no qual o texto é construído paralelamente à montagem; criação coletiva a partir de improvisações etc.).
- A forma de apresentação do projeto (contendo a proposta da montagem) é livre
  e fica a critério do participante incluir toda e qualquer informação que julgar
  necessária. A Comissão Julgadora basear-se-á no projeto escrito e no vídeo para
  pré-selecionar os concorrentes para a segunda fase.
- No caso de Direção, é permitida a participação de discentes da USP incluindo os (as) estudantes da EAD - e pessoas externas à universidade na condição de protagonistas ou coadjuvantes atuando na peça. A Comissão Julgadora avaliará nessa categoria o trabalho do diretor, não a atuação individual dos participantes.

### b) ARTES VISUAIS

**Subcategorias:** desenho, escultura, objeto, fotografia, gravura, instalação, *site specific*, multimídia, vídeo, arte sonora, *net art*, performance e pintura.

- Cada participante poderá inscrever trabalhos em mais de uma subcategoria das Artes Visuais. Porém, deverá submeter apenas um arquivo digital em formato PDF, que deverá conter imagens de até 5 (cinco) obras de sua autoria.
- Os trabalhos inscritos devem ser produções realizadas nos últimos 2 (dois) anos.
- O participante, no momento da sua inscrição *online*, deverá incluir o arquivo digital
  em formato PDF contendo as seguintes informações no canto inferior direito da
  imagem de cada obra inscrita: **Título**; **Técnica**; **Dimensões**; **Ano de execução**.
- No caso da obra não possuir título, identificar como "sem título".
- Para trabalhos realizados em série, cada elemento da série será considerado uma obra individual. Ou seja, cada série poderá conter até 5 obras artísticas.

- Dípticos, trípticos e polípticos serão considerados obras únicas. O candidato
  deve prezar pelo pleno entendimento de sua proposta. Deste modo, deverá
  incluir no arquivo PDF descritivo, elevações, croquis ou outros modos
  de entendimento de seu trabalho. A não inclusão das referidas informações
  desclassificará o candidato.
- O trabalho deve ser apresentado exclusivamente em um único arquivo digital no formato PDF com limite de 30 (trinta) megabytes (não serão aceitos arquivos com outras extensões) e incluídos (upload) em campo específico no formulário de inscrição.
- É expressamente proibida a inclusão do nome do candidato (ou mesmo nome artístico) em qualquer uma das páginas do PDF do trabalho a ser submetido ao Nascente USP.
- A assinatura com o nome do autor no rodapé da imagem da obra também não é
  permitida.
- Caso a obra a ser fotografada já esteja assinada (como em uma pintura, por exemplo) será preciso inserir uma tarja sobre o nome do autor na imagem a ser digitalizada da mesma.
- Os participantes com trabalhos de performance, multimídia, vídeo, arte sonora, net art e outros que exijam imagens em movimento para sua compreensão, deverão submeter o trabalho em arquivo de vídeo.
- No caso de vídeo, o candidato deverá inserir um link (sem senha) para acesso
  e download do material do trabalho, preferencialmente em alta resolução no
  formulário online de inscrição.
- Para os trabalhos de instalação, a inclusão e envio do link de acesso (sem senha)
  e download do vídeo deve ser feito caso o trabalho possua esse tipo de registro,
  do contrário, a apresentação do trabalho concorrente deverá ser feita apenas por
  meio do arquivo PDF supracitado.
- Caso as obras inscritas exijam suporte técnico específico e diferenciado, este deverá ser claramente descrito, inclusive com projeções e croquis de como será sua apresentação.
- Caso o candidato passe pela segunda seleção e participe da Visualidade Nascente
  USP 2018, será de sua inteira responsabilidade providenciar e custear todos os
  materiais, equipamentos audiovisuais (projetores, notebooks, TVs e extensões
  elétricas) e suportes técnicos e operacionais necessários para a apresentação de sua
  obra.

- Para a **primeira fase**, não será aceita a entrega de originais, mas das imagens das obras em PDF e *links* de acesso aos vídeos a serem inseridos em formulário (*upload*) quando da inscrição *online*.
- Não serão aceitas obras que apresentem perigo aos visitantes e que comprometam a integridade física do espaço expositivo.
- Os candidatos pré-selecionados pela Comissão Julgadora apresentarão os originais das obras indicadas em reunião com local a ser informada por e-mail pela PRCEU.
- Nesta etapa, as obras passarão por nova avaliação da Comissão Julgadora, da curadoria e do planejamento expográfico, e são passíveis de recusa e exclusão, deste modo, não participando da exposição final.
- A ausência do candidato (ou representante com procuração simples assinada) no dia da segunda seleção e a não entrega dos originais no dia e horários agendados pela PRCEU ocasionarão sua desclassificação.
- Nessa etapa da seleção, os curadores e jurados, após contato com os originais das obras, definirão quais delas participarão da exposição. Também serão definidos os tipos e cores das molduras e serão dadas orientações sobre a fixação e montagem das mesmas.
- Obras diferentes daquelas apresentadas na inscrição serão automaticamente desclassificadas. O mesmo se aplica para obras que não apresentem as condições expressas no regulamento.
- Na reunião da segunda seleção, os candidatos não poderão apresentar obras não selecionadas com a intenção de arguir pela inclusão das mesmas sob nenhuma hipótese.
- A PRCEU divulgará por e-mail e no site do Nascente USP quais artistas préclassificados tiveram suas obras aceitas e quais delas comporão a Exposição Visualidade Nascente USP 2018 a ser realizada no Centro Universitário Maria Antônia em novembro de 2018.
- As obras selecionadas pela Comissão Julgadora deverão ser entregues no Centro Universitário Maria Antônia (local da exposição) em data e horário a ser agendado pela PRCEU no mês de novembro de 2018.
- As obras indicadas deverão ser entregues embaladas e etiquetadas com o nome e contato do candidato. Deverão ser entregues seguindo as indicações de emolduramento e fixação definidas na Segunda Seleção.
- O Nascente USP não aceitará obras que não estejam nas condições de preparo

- acima sob nenhuma hipótese.
- A Universidade de São Paulo não se responsabilizará pelo transporte na entrega ou
  na retirada das obras bem como não arcará com custos dos materiais de embalagem
  das obras, nem por quaisquer danos que venham a ocorrer nas mesmas, ficando o
  transporte e o seguro a cargo do candidato finalista do concurso.
- Após a inauguração da exposição Visualidade Nascente USP, caso algum trabalho sofra dano ou avaria na galeria por fragilidade do suporte escolhido, por interferência de algum visitante ou por qualquer outro motivo não mencionado anteriormente, o Nascente USP entrará em contato telefônico e por e-mail com o candidato imediatamente após o ocorrido, tendo o mesmo 48 horas para comparecer na galeria ou enviar um representante.
- Após o término da Exposição Visualidade Nascente USP os candidatos deverão retirar suas obras no local da exposição. A data e horário de retirada serão comunicados por e-mail pela Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária.
- Para a retirada da obra, o candidato (ou representante com procuração simples assinada) deverá providenciar toda a embalagem e transporte.
- A não retirada da(s) obra(s) exposta(s) pelos candidatos finalistas no evento Visualidade Nascente USP no dia e horário marcados pela Organização do Concurso exime a Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da USP de qualquer responsabilidade sobre os trabalhos, podendo dar-lhes o destino que lhe convier.

### c) AUDIOVISUAL

**Subcategorias:** Projeto e Finalização (animação, documentário e ficção)

- Cada participante poderá se inscrever com apenas um trabalho na categoria do Audiovisual.
- Os trabalhos finalizados ou projetos inscritos devem ser produções realizadas nos últimos 2 (dois) anos.
- Poderão ser apresentados projetos, finalizações e trabalhos finalizados em animação, documentário ou ficção, com captação em qualquer suporte (película, vídeo digital ou outro sistema de captação a ser implantado) e com duração de até 25 (vinte e cinco) minutos (média metragem).
- Em trabalhos de todos os gêneros do Audiovisual, o candidato deverá apresentar

- e incluir no formulário de inscrição, um único arquivo em formato PDF, com limite de 30 (trinta) *megabytes*, contendo: plano de produção e justificativa do suporte escolhido.
- O trabalho vencedor, após ser finalizado, deverá ser apresentado no suporte película, vídeo digital ou DVD (ou outro sistema de exibição a ser implantado).
- Por projeto entende-se um trabalho que ainda não completou o processo de produção, ou seja, que tenha sinopse, argumento e roteiro definidos (dependendo do gênero) e que esteja na fase de planejamento de produção.
- Por finalização, entende-se o trabalho que está na montagem de imagem e de som, faltando finalizar a pós-produção.
- Os trabalhos selecionados poderão compor a exposição Mostra e Visualidade Nascente USP, a critério da Comissão Julgadora.
- Animação: o trabalho apresentado deverá conter sinopse, argumento, técnica utilizada e tratamento detalhado.
- Documentário: O trabalho apresentado deverá conter sinopse, argumento e tratamento detalhado.
- **Ficção:** O trabalho apresentado deverá **conter argumento, tratamento** e roteiro (com caracterização de personagens).

### Definições de Argumento, Roteiro e Tratamento:

- Argumento história curta, semelhante a uma sinopse. É simplesmente um resumo da história em seu começo, meio e fim.
   Deve ser sintético e apresentar a essência da história.
- **Roteiro** história detalhada dividida em cenas, falas, visão completa do que será visto no produto final. É a versão escrita do trabalho pronto.
- **Tratamento** forma como o trabalho vai ser executado e as diretrizes que ele vai receber.
- O nome do (a) candidato (a) não deverá aparecer identificado em nenhum material a ser entregue na inscrição do trabalho.
- Os créditos deverão ser retirados dos vídeos finalizados ou em finalização.

- Nos casos de propostas de finalização, os trabalhos, com os materiais produzidos até o momento de inscrição, deverão ser inseridos no formulário de inscrição.
- No caso do vídeo, um link de acesso para download (sem senha) do local onde o vídeo do trabalho está hospedado para visualização, preferencialmente em alta resolucão.

### d) DESIGN

**Subcategorias:** identidade visual e aplicações (entre as quais papéis, marca, *folder* e cartaz), mobiliário urbano, design de exposição, projeto editorial, *webdesign* e design de produto.

- Os concorrentes devem enviar projetos destinados à instituição pública, privada, ou ao próprio Nascente USP (proposta de divulgação próxima edição do concurso, 2019).
- O trabalho inscrito deve ser de autoria própria do candidato, não podendo estar associado a escritórios ou agências nas quais o candidato eventualmente atue, ou seja, que possam envolver a colaboração e/ou que sejam assinados por terceiros não pertencentes à USP em qualquer das etapas do desenvolvimento do projeto.
- Caso o trabalho seja em grupo, todos os envolvidos deverão ser alunos regularmente matriculados na USP. Os trabalhos inscritos devem ser produções realizadas de até 2 (dois) anos.
- O conteúdo deve ser enviado no ato da inscrição, contendo a definição, por escrito, da linguagem de suas obras bem como a pesquisa realizada sobre elas. Cada participante poderá se inscrever em mais de uma modalidade na categoria do Design, podendo apresentar até três projetos distintos no total geral de sua participação.
- O conteúdo do material a ser enviado não poderá conter o nome do autor em nenhuma das páginas ou em rodapés das imagens.
- As obras devem incluir definição da modalidade, data, dimensões e técnica utilizada. Caso o trabalho exija suporte técnico, este será inteiramente providenciado pelo candidato.
- Os trabalhos devem ser apresentados exclusivamente em um único arquivo digital (mesmo que se trate de inscrição em mais de uma modalidade do Design) no formato PDF, limite de 30 (trinta) megabytes, (não serão aceitos arquivos com outras extensões)

- e incluídos (*upload*) em campo específico no formulário de inscrição. Quando o trabalho contiver material em vídeo, o *link* de acesso (sem senha) e *download* do mesmo deve ser inserido (*upload*) no formulário *online* de inscrição.
- Para a pré-seleção, não será aceita a entrega de originais.
- Para inscrição de trabalho em grupo, um dos integrantes deverá realizar a inscrição do trabalho, devendo todos os demais candidatos do grupo se inscrever como participantes do trabalho inscrito pelo primeiro. Após o encerramento do prazo de inscrição, não serão aceitas inscrições retardatárias de integrantes do grupo sob nenhuma alegação. Consequentemente, se um dos integrantes do grupo não realizar a sua inscrição, o mesmo não participará do concurso e o grupo não poderá inscrevê-lo à posteriori.
- Após a seleção para a Exposição Visualidade Nascente USP, os participantes selecionados pela Comissão Julgadora apresentarão os originais das obras préselecionadas em data e local a serem informados por e-mail pela PRCEU. A não entrega dos originais pelo candidato (ou representante com procuração assinada) no dia e horários agendados pela PRCEU desclassificará o candidato.
- A Universidade de São Paulo não se responsabilizará pelo transporte e material de embalagem das obras, nem por quaisquer danos que venham a ocorrer nas mesmas, ficando o transporte e o seguro a cargo do autor.
- Os originais das obras pré-selecionadas deverão conter definição da modalidade, ano de produção da obra, dimensões e técnica utilizada.
- As obras deverão estar em condições de serem expostas, com ganchos, molduras, etc.
- Trabalhos diferentes daqueles apresentados na inscrição serão automaticamente desclassificados. O mesmo se aplica para trabalhos que não apresentem as condições expressas no regulamento.
- Após a inauguração da exposição Visualidade Nascente USP, caso algum trabalho sofra dano ou avaria na galeria por fragilidade do suporte escolhido, por interferência de algum visitante ou por qualquer outro motivo não mencionado anteriormente, o Nascente USP entrará em contato telefônico e por e-mail com o candidato imediatamente após o ocorrido, tendo o mesmo 48 horas para comparecer na galeria.
- A data, horário e local de retirada das obras serão comunicados aos designers através de e-mail da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da USP.
- A não retirada da(s) obra(s) exposta(s), pelos candidatos finalistas no evento Visualidade Nascente USP, no dia e horário marcados pela Coordenação Executiva

do Concurso, exime a Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da USP de qualquer responsabilidade sobre os trabalhos, podendo dar-lhes o destino que lhe convier.

### e) MÚSICA ERUDITA

Subcategorias: Composição, intérprete vocal ou instrumental.

- Cada participante poderá se inscrever com apenas um trabalho e em uma única modalidade na categoria de Música Erudita.
- Os trabalhos inscritos devem ser produções realizadas nos últimos 2 (dois) anos.
- Os trabalhos deverão ser enviados no formato MP3 (sem a identificação do concorrente no conteúdo ou nome do arquivo). O arquivo deverá ser enviado, anexo, em campo apropriado no momento do preenchimento do formulário de inscrição disponível no site da PRCEU. O limite de tamanho de arquivo é de 10 (dez) megabytes. A confirmação da inscrição será realizada por e-mail enviado pela PRCEU, quando do recebimento da produção.
- · A integridade dos arquivos enviados é de responsabilidade do candidato.
- O participante enviará, no ato de sua inscrição, cópia em MP3 do trabalho e um único arquivo em PDF contendo a letra da música e as partituras (para quem concorre em composição ou interpretação instrumental).
- Esse arquivo não poderá conter o nome de nenhum dos integrantes.
- O conteúdo a ser enviado não poderá conter qualquer identificação ou referência ao candidato.
- Não serão considerados arranjos.
- A obra deverá observar a seguinte orquestração máxima: duas flautas, dois oboés, dois clarinetes, dois fagotes, duas trompas, dois trompetes, dois trombones, um trombone baixo, tímpano e cordas completas.
- O trabalho deverá ter entre três e dez minutos e as gravações deverão ter boa qualidade, que possibilite a avaliação por parte da Comissão Julgadora.
- Os classificados farão uma apresentação pública eliminatória, a Mostra Nascente
  USP de Música, em data e local a ser marcados posteriormente, por e-mail pela
  PRCEU com antecedência mínima de quinze dias da data do evento.
- A apresentação pública é obrigatória e poderá ser eliminatória, exceto no caso de composição para orquestra que não se faz necessária a apresentação pública. A

instrumentação para a apresentação na Mostra Nascente USP de Música deverá ser a mesma que foi inscrita com o trabalho selecionado.

- Rider Técnico e Mapa de Palco: Juntamente ao material da música inscrita em PDF o candidato deverá enviar no mesmo documento, o rider técnico de sua apresentação com um mapa de palco ilustrando como se posicionará músicos e instrumentos em sua apresentação, caso seja classificado.
- Rider técnico do espetáculo é o documento que compila todas as especificações técnicas de um espetáculo. Trata-se de um documento de 1 (um) ou 2 (duas) páginas e compila todas as necessidades técnicas (luz, som e cenografia) e descreve as exigências que a banda tem quando adentra o palco.
- O rider técnico do espetáculo deve conter: I) Quantas pessoas tem a banda/ projeto; II) Lista de Vias – Uma tabela descritiva de todos os instrumentos e backline que o projeto necessita e o que se espera que o espaço tenha (por exemplo, microfones); III) Descrição de todo o material de som de frente e de palco que o grupo, ou músico solo, vai necessitar.
- Mapa de palco (stage plot): mapa exemplo de como vai dispor a banda/grupo no palco.
- **Desenho de luz:** mapa detalhado de como será necessária montagem da iluminação para o espetáculo.
- Link para vídeo com excerto de espetáculo passado, ou música (caso o candidato/ grupo o tenha).
- Cada finalista em Música Erudita terá 15 minutos para a passagem de som no dia da Mostra de Música, cuja pontualidade deverá ser rigorosamente cumprida.
- Não serão permitidos atrasos ou extensões do horário determinado sob nenhuma hipótese.
- O eventual atraso de um dos componentes do grupo não justificará o remanejamento de horário.
- A PRCEU e o Nascente USP não se responsabilizarão pelo transporte de músicos nem de instrumentos musicais. Toda a responsabilidade da movimentação ficará por conta dos finalistas.
- Por questões de espaço físico, os músicos não poderão deixar instrumentos antes ou após sua passagem de som no auditório.
- Por questões de infraestrutura do auditório, não haverá camarim para troca de figurino ou aquecimento.

### f) MÚSICA POPULAR

**Subcategorias:** composição, intérprete vocal ou instrumental e arranjo

- Cada participante poderá se inscrever com apenas um trabalho e em uma única subcategoria na Música Popular.
- Os trabalhos inscritos devem ser produções realizadas nos últimos 2 (dois) anos.
- Os trabalhos deverão ser enviados no formato MP3 (sem a identificação do concorrente no conteúdo ou nome do arquivo).
- O arquivo deverá ser enviado, anexo, em campo apropriado no momento do preenchimento do formulário de inscrição disponível no site da PRCEU.
- O limite de tamanho de arquivo é de 10 (dez) megabytes.
- O participante enviará cópia em MP3 do trabalho e um único arquivo em PDF contendo a letra da música, as partituras (no caso de composição ou arranjo).
- Esse arquivo não poderá conter o nome de nenhum dos integrantes.
   O conteúdo a ser enviado não poderá conter qualquer identificação ou referência ao candidato.
- O trabalho deverá ter entre 3 (três) e 10 (dez) minutos e as gravações deverão ter boa qualidade, que possibilite a avaliação por parte Comissão Julgadora.
- Os classificados farão uma apresentação pública (Mostra Nascente USP de Música Popular), em data e local a ser marcados posteriormente, por e-mail pela PRCEU com antecedência mínima de quinze dias da data do evento.
- A apresentação pública é obrigatória e poderá ser eliminatória, exceto no caso de composição para orquestra que não se faz necessária à apresentação pública.
- A instrumentação para a apresentação na Mostra Nascente USP de Música deverá ser a mesma que foi inscrita com o trabalho selecionado.
- Rider Técnico e Mapa de Palco: Juntamente ao material da música inscrita em PDF o candidato deverá enviar no mesmo documento o rider técnico de sua apresentação com um mapa de palco ilustrando como se posicionará músicos e instrumentos em sua apresentação, caso seja classificado.
- A apresentação pública é obrigatória e poderá ser eliminatória, exceto no caso de composição para orquestra.
- A instrumentação para a apresentação na Mostra Nascente USP de Música deverá ser a mesma que foi inscrita com o trabalho selecionado.
- O rider técnico do espetáculo deve conter: I) Quantas pessoas tem a banda/ projeto; II) Lista de Vias – Um tabela descritiva de todos os instrumentos e

backline que o projeto necessita e o que se espera que o espaço tenha (por exemplo, microfones); III) Descrição de todo o material de som de frente e de palco que o grupo, ou músico solo, vai necessitar.

- Mapa de palco (stage plot): mapa exemplo de como vai dispor a banda/grupo no palco.
- **Desenho de luz:** mapa detalhado de como será necessária montagem da iluminação para o espetáculo.
- Link para vídeo com excerto de espetáculo passado, ou música (caso o candidato/ grupo o tenha).
- Cada finalista em Música Popular terá 15 (quinze) minutos para a passagem de som no dia da Mostra de Música, cuja pontualidade deverá ser rigorosamente cumprida.
- Não serão permitidos atrasos ou extensões do horário determinado sob nenhuma hipótese.
- O eventual atraso de um dos componentes do grupo não justificará o remanejamento de horário.
- A PRCEU e o Nascente USP não se responsabilizarão pelo transporte de músicos nem de instrumentos musicais. Toda a responsabilidade da movimentação ficará por conta dos finalistas.
- Por questões de espaço físico os músicos não poderão deixar instrumentos antes ou após sua passagem de som no auditório.
- Por questões de infraestrutura do auditório, não haverá camarim para troca de figurino ou aquecimento.

### g) TEXTO

**Subcategorias:** crônica, prosa ficcional (*conto, novela e romance*), poesia, reportagem e dramaturgia.

- Cada participante poderá se inscrever com apenas um trabalho e em uma única subcategoria da categoria de Texto.
- Os trabalhos inscritos devem ser produções realizadas nos últimos 2 (dois) anos.
- O tema é livre. Os trabalhos, digitados, deverão ser enviados (mesmo compilações)
   em um único arquivo no formato PDF (com limite de 30 (trinta) megabytes), sem
   qualquer identificação do concorrente no texto, nem na capa, conteúdo ou no

- nome do arquivo.
- O arquivo deverá ser enviado, anexo, em campo apropriado no momento do preenchimento do formulário de inscrição disponível no site da PRCEU.
- As páginas da produção textual deverão estar compiladas em um único documento no formato PDF.
- A obra deverá ter limite mínimo de 01 (uma) e máximo de 30 (trinta) laudas.
- A avaliação dos trabalhos inscritos em Texto se dará estritamente pela análise textual. No caso da produção conter imagens, essas não terão validade, ou seja, não entrarão no mérito da avaliação pela Comissão Julgadora.
- Em caso de obra que exceda o supracitado limite, o(a) candidato(a) deverá adequála selecionando partes de seu trabalho para o envio em um mesmo PDF.
- Cada lauda (em papel A4) deverá conter, vinte e cinco linhas, digitadas na fonte Arial, corpo 12, espaçamento duplo, margem superior e lateral esquerda de 3 (três) centímetros, e margem inferior e lateral direita de 2 (dois) centímetros.
- No caso da subcategoria poesia, o autor deverá enviar, no mínimo, 3 (três) poemas, respeitado o limite máximo de 30 (trinta) laudas.
- Para a subcategoria poesia, o uso do espaço da lauda, bem como sua diagramação, é livre.
- Poderá ser inscrito, ainda, um conjunto de poesias (em um único arquivo PDF)
  desde que se obedeça ao limite máximo de laudas. Para esse gênero, a disposição
  do texto na página é livre.
- Todos os candidatos inscritos, independentemente de serem classificados como finalistas, ou não, estão convidados a participarem do Sarau Literário Nascente USP. O Sarau não terá caráter avaliativo ou classificatório.

### XI. Calendário

- O Nascente USP divulgará os resultados das seleções em seu site (www.prceu. usp.br/nascente) e nas redes sociais.
- Os candidatos também serão informados dos resultados por e-mail.
- O concurso observará o calendário a seguir, permitidas alterações excepcionais por justa causa:

DATA	EVENTO	CATEGORIAS
27 de junho	Abertura das incrições	Todas
27 de agosto	Término das incrições	Todas
10 de julho a 27 de agosto	Inscrição de pós-graduandos como ouvintes das Comissões Julgadoras	Apenas pós- graduandos da USP que não concorram
30 de agosto	Divulgação da lista de pós-graduandos ouvintes selecionados	Apenas pós- graduandos da USP que não concorram
10 de outubro	Divulgação dos classificados para a Mostra e Visualidade Nascente USP 2018	Todas (exceto Texto e Artes Visuais)
25 e 26 de outubro	Primeira fase – subfase eliminatória de análise presencial dos trabalhos	Artes Visuais
05 de novembro	Divulgação dos classificados em Texto	Texto
21 a 24 de novembro	Mostra Nascente USP de Teatro	Teatro
23 de novembro	Visualidade Nascente USP (Artes Visuais, Design e Audiovisual)	Todas (exceto Texto e Música)
26 de novembro	Sarau Literário	Texto
29 de novembro	Mostras de Música	Música
29 de novembro	Festa de Premiação	Todas

### XII. Disposições finais

 Dúvidas acerca das disposições deste regulamento e eventuais omissões serão solucionadas pela Comissão Acadêmica do Nascente USP e pela Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária da USP, após consulta às Comissões Julgadoras, se for o caso.

## **Nascente** USP



